



## ANEXO XVII

### REGULAMENTO TEAM FPP TOUR FUTURES 2026-01-01

#### 1 GERAL

A Federação Portuguesa de Padel, no âmbito e para prossecução do seu objecto, desenvolve o programa Team FPP Tour Futures, que engloba um grupo restrito de jogadores, de acordo com os critérios descritos no presente regulamento, e destina-se a atletas entre os escalões jovens e até Sub23, que estejam em processo de profissionalização.

#### 2 OBJECTIVO

O programa pretende criar condições para jogadores treinarem nas melhores condições de modo a poderem atingir um nível de jogo que lhes permita competir nos torneios dos circuitos internacionais e no circuito nacional da FPP, quer de Jovens quer de Absolutos. Este programa visa igualmente identificar e preparar o conjunto de atletas a integrar o projeto Olímpico 2032

#### 3 COMPOSIÇÃO E CRITÉRIOS

O Team FPP Tour Futures será composto por 6 jogadores masculinos e 6 jogadores Femininos.

A selecção para o Team FPP Futures, é da responsabilidade do GARD, desde que passem todos os testes físicos requeridos pela FPP, e a avaliação do GARD, e será feita de acordo com os seguintes critérios:

- a) Idade entre Sub18, Sub21, Sub23 e exceções recomendadas pelo GARD
- b) Atletas com projeto claro de profissionalização (treino diário, equipa técnica estruturada, calendário FIP).
- c) Atletas com potencial de entrada consistente no circuito FIP.

#### 4 DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres dos integrantes do programa Team FPP Tour Futures constam do Anexo A (Protocolo) deste regulamento.

## ANEXO A - PROTOCOLO

O programa Team FPP Tour Futures rege-se pelo presente Protocolo, a que as partes acordam no estabelecimento de uma parceria entre a Federação Portuguesa de Padel e o praticante jogador, tendo em conta o disposto nas cláusulas seguintes:

### 1 OBJECTO

O Team FPP Tour Futures é um grupo restrito de praticantes jogadores que se distinguem pelo seu nível elevado de jogo e que pretendem seguir carreira profissional na modalidade. Este programa visa, igualmente, identificar e preparar o conjunto de atletas a integrar o projeto Olímpico 2032

#### CANDIDATURA

- 1.1** Os jogadores que preencham os requisitos e queiram fazer parte do programa Team FPP Tour Futures devem enviar o protocolo e a ficha de candidatura (anexos 17F a 17H do Regulamento Geral da FPP) devidamente preenchidos, rubricados e assinados para a FPP até ao dia 31 de Janeiro.
- 1.2** Os anexos mencionados no ponto anterior estão disponíveis para download no site da FPP. É responsabilidade dos candidatos fazer o download, o preenchimento, assinatura e o respectivo envio.
- 1.3** As candidaturas serão analisadas pelo GARD, que enviará os convites aos jogadores seleccionados, no caso de manterem o interesse os jogadores deverão enviar para a FPP o original do contrato programa Team FPP Futures devidamente preenchido, rubricado e assinado.
- 1.4** O Team FPP Futures será constituído pelos jogadores que preencham os requisitos e que sejam convidados pela FPP a fazer parte do programa.
- 1.5** Após a recepção de toda a documentação será elaborada a lista final dos jogadores integrantes do Team FPP Futures, que será posteriormente publicada no anexo ao presente regulamento e no site da FPP.
- 1.6** Nenhum jogador é obrigado a fazer parte do Team FPP Futures, assim como a FPP não é obrigada a integrar um jogador apenas por cumprir com os requisitos.

### 2 COMPOSIÇÃO

- 2.1** O Team FPP Futures integra no máximo 12 atletas, distribuídos da seguinte forma:

12 jogadores (6 Masculinos e 6 Femininos)

### 3 SELECÇÃO

- 3.1** A escolha dos elementos do Team FPP Tour Futures será da responsabilidade do GARD, que terá como critério o nível de jogo que os jogadores apresentam, a dedicação à modalidade, o comportamento desportivo, a capacidade de progressão, a aposta na carreira internacional, a relação com os outros jogadores, a disponibilidade para participar nas actividades de fomento da modalidade, e a forma como representam a FPP e a bandeira Nacional.

### 4 OBRIGAÇÕES DA FPP

No âmbito do presente Protocolo, a Federação Portuguesa de Padel, obriga-se a:

#### 4.1 TEAM FPP FUTURES TOUR

- 4.1.1** Apoiar os jogadores na obtenção e negociação de patrocínios de material (raquetes, roupa e ténis) ou outros, caso seja necessário.
- 4.1.2** Vestir os jogadores durante os encontros e campeonatos internacionais com equipamentos da Seleção Nacional.

- 4.1.3 Proporcionar o acesso ao apoio permanente do GARD e a todas as suas ferramentas.
- 4.1.4 Organizar um Circuito Nacional de Provas que permita ao Jogador competir nacionalmente.
- 4.1.5 Pagar subsídio de deslocação até ao ponto de encontro de acordo com as seguintes condições:
  - Estágios: Jogadores residentes a mais de 100 km do local de concentração
  - Encontros internacionais: Jogadores residentes a mais de 100 km do local de concentração
  - Campeonatos Europeus e Mundiais: Todos os jogadores
- 4.1.6 Pagar subsídio de alimentação de acordo com as seguintes condições:
  - Estágios: Todos os jogadores
  - Encontros internacionais: Todos os jogadores
  - Campeonatos Europeus e Mundiais: Todos os jogadores
- 4.1.7 Pagar estadia de acordo com as seguintes condições:
  - Estágios: Jogadores residentes a mais de 100 km do local de concentração
  - Encontros internacionais: Jogadores residentes a mais de 100 km do local de concentração
  - Campeonatos Europeus e Mundiais: Todos os jogadores

## 5 OBRIGAÇÕES DO JOGADOR

No âmbito do presente Protocolo, o Jogador, obriga-se a:

### 5.1 TEAM FPP TOUR FUTURES

- 5.1.1 Jogar um mínimo de provas do circuito FPP e FIP de acordo com as seguintes condições de participação:
  - **Participação num mínimo de 12 provas internacionais (Jovens ou Absolutas) ou do Circuito FPP Absoluto + 6 do Circuito FPP + Campeonato Nacional respectivo + Master respectivo (no caso de estar qualificado)**
  - **Participação num mínimo de 8 provas internacionais (Jovens ou Absolutas) ou do Circuito FPP Absoluto + 8 do Circuito FPP + Campeonato Nacional respectivo + Master respectivo (no caso de estar qualificado)**
  - **Participação num mínimo de 6 provas internacionais (Jovens ou Absolutas) ou do Circuito FPP Absoluto + 12 do Circuito FPP + Campeonato Nacional respectivo + Master respectivo (no caso de estar qualificado)**
- 5.1.2 Participar em todos os estágios, encontros internacionais da FPP, torneios em representação da FPP, ou Campeonatos, para que sejam convocados. Todas as ausências terão de ser devidamente justificadas, caso contrário o jogador poderá perder o direito ao Team FPP Tour Futures. Poderá também ficar excluído da convocatória para a(s) próxima(s) actividade(s) (estágio ou competição) da selecção nacional para o qual seria convocado.
- 5.1.3 Não participar em qualquer prova ou actividade (nacional ou internacional) que coincida com actividades da Selecção Nacional (quando convocado para os mesmos)  
Apenas o poderá fazer com autorização expressa por escrito da FPP. Com a quebra desta regra, o jogador poderá perder o direito ao Team FPP Tour Futures. Poderá também ficar excluído da convocatória para a(s) próxima(s) actividade(s) (estágio ou competição) da selecção nacional para o qual seria convocado.
- 5.1.4 Não participar em qualquer prova em território nacional que não esteja homologada pela FPP ou que não tenha tido parecer positivo da FPP.  
Apenas o poderá fazer com autorização expressa por escrito da FPP. Com a quebra desta regra, o jogador poderá perder o direito ao Team FPP Tour Futures. Poderá também ficar excluído da convocatória para a(s) próxima(s) actividade(s) (estágio ou competição) da selecção nacional para o qual seria convocado.
- 5.1.5 Não participar em qualquer prova internacional que não faça parte dos circuitos considerados oficiais pela FPP.

Apenas o poderá fazer com autorização expressa por escrito da FPP. Com a quebra desta regra, o jogador poderá perder o direito ao Team FPP Tour Futures. Poderá também ficar excluído da convocatória para a(s) próxima(s) actividade(s) (estágio ou competição) da selecção nacional para o qual seria convocado.

- 5.1.6 Participar em eventos onde seja importante o fomento do padel, acções de promoção da modalidade, jogos de exibição quando solicitado pela FPP (máximo de 4/ano) e Acções de Promoção do Padel Futures. O jogador poderá recusar até 2 convocatórias, a partir daí se for convocado e recusar, o jogador poderá perder o direito ao Team FPP Tour Futures. Poderá também ficar excluído da convocatória para a(s) próxima(s) actividade(s) (estágio ou competição) da selecção nacional para o qual seria convocado.
- 5.1.7 Submeter-se a todos os testes antidoping indicados pela FPP ou organismo que assim determine para a prática da modalidade;
- 5.1.8 Fazer o Exame Médico Desportivo exigido por lei e de Sobre Classificação caso seja necessário.
- 5.1.9 Submeter-se aos testes físicos de avaliação no local designado pela FPP, respeitando os seguintes prazos:
- a) Teste de avaliação inicial de época – Até ao dia 31 de Março
  - b) Teste de avaliação intermédia – Entre os dias 1 de Agosto e 15 de Setembro
- 5.1.10 Submeter-se às avaliações consideradas essenciais pelo GARD e respeitar as indicações emitidas pelo GARD no âmbito da preparação para as competições nacionais e internacionais.
- 5.1.11 Seguir uma conduta desportiva exemplar e de acordo com os regulamentos disciplinares da FPP, durante todas as provas ou encontros em que participe.
- 5.1.12 Usar o logo Team FPP Futures (Logo completo com imagem e letras) em todos equipamentos que vestir durante todas as provas em que participe do Circuito Nacional da FPP, nos circuitos internacionais considerados oficiais pela FPP e outras provas que careçam de autorização da FPP. A FPP fornecerá os mesmos em formato digital bem como a regras de aplicação dos mesmos.
- 5.1.13 Usar o equipamento facultado pela FPP quando estiver a participar em clínicas ou exibições organizadas pela FPP, bem como em todas as representações da selecção nacional
- 5.1.14 Ter a licença de praticante jogador da FPP válida
- 5.1.15 Cumprir com todos os regulamentos e regras da FPP.
- 5.1.16 Entregar, até 15 dias depois da sua realização, todas as despesas nos estágios e encontros internacionais respeitantes aos subsídios atribuídos pela FPP, bem como quaisquer outros previstos neste regulamento, e respectivo justificativo válido para a Autoridade Tributária (AT). A não entrega dos mesmos nesse prazo implica o não pagamento dos mesmos.
- 5.1.17 Participar num programa de treino e preparação física regular, de acordo com a especificidade da modalidade, período da época desportiva, e características individuais.
- O jogador deve facultar o nome e contacto do seu treinador e preparador físico à comissão de selecções e ao GARD. O treinador e preparador físico do jogador, quando solicitados, devem colaborar com a FPP e/ou o GARD no fornecimento de informação relativamente ao estado de preparação e condição física do atleta.
- 5.1.18 A quebra de qualquer um dos artigos citados, bem como qualquer ausência não justificada, poderá implicar que o atleta fique excluído das selecções nacionais ou representações internacionais durante tempo indeterminado, bem como ficar inibido de poder participar no Circuito Nacional da FPP e candidatar-se ao Team FPP Tour Futures.

## 6 DIREITOS DO JOGADOR

### 6.1 Team FPP Futures Tour

- 6.1.1 Prioridade no acesso aos polos de treino da FPP
- 6.1.2 Acompanhamento do GARD com monitorização da actividade individual
- 6.1.3 Monitorização técnico-táctica individualizada, com acompanhamento periódico
- 6.1.4 Receber subsídio de alimentação, deslocação e estadia em todos os estágios e encontros da selecção, bem como clínicas e exibições, de acordo com o anexo B do presente regulamento.
- 6.1.5 Ter acesso ao apoio permanente do GARD e a todas as suas ferramentas.
- 6.1.6 Apoio logístico e técnico ao nível dos testes físicos.
- 6.1.7 Participar nos circuitos internacionais considerados oficiais pela FPP.
- 6.1.8 Os atletas seleccionados para o Team FPP Futures poderão beneficiar de apoio financeiro da FPP para participação em torneios dos Circuitos Internacionais se a oportunidade for identificada pela FPP.

## 7 INCUMPRIMENTO, PENALIDADES E MULTAS

### 7.1 Incumprimento

- 7.1.1 Em caso de incumprimento por qualquer uma das partes das obrigações decorrentes do presente Protocolo, a parte não faltosa poderá resolver o Contrato programa mediante comunicação escrita expedida por carta registada com aviso de recepção dirigida à parte faltosa, indicando os fundamentos da resolução, sem prejuízo de tal resolução ficar sem efeito se a conduta faltosa ficar corrigida no prazo máximo de trinta dias após a recepção de tal comunicação.
- 7.1.2 A resolução torna-se eficaz 8 (oito) dias após o termo do prazo de 30 (trinta) dias referido na comunicação descrita no número anterior.
- 7.1.3 Findo o prazo do Contrato programa, cessam quaisquer obrigações das partes ao abrigo do mesmo, ressalvando-se as que devam vigorar após a data de termo do presente Protocolo nos termos aqui estabelecidos.

### 7.2 Penalidades

- 7.2.1 O jogador que não cumprir com todos os números do ponto cinco poderá perder os benefícios do programa, perder temporariamente o direito de pertencer ao mesmo, ou ser excluído do Team FPP Tour Futures, dependendo da gravidade e frequência do não cumprimento.
- 7.2.2 Se o jogador não se empenhar na preparação considerada mínima pela FPP, em frequência de treino, jogos e preparação física, não respeitar a calendarização das actividades, não tiver a atitude e postura requerida por um programa de alta competição, ou ainda não tiver o comportamento desportivo digno de um atleta de alta competição, este poderá ser considerado estar em não cumprimento e consequentemente poderá excluído do Team FPP Tour Futures.
- 7.2.3 Qualquer quadro da FPP será um observador do trabalho a ser seguido pelo Team FPP Tour Futures e poderá informar a direcção da mesma sobre algum caso concreto, sempre que lhe for feita uma queixa por algum membro associado da FPP (Clube, Empresa, Árbitro, Treinador, Técnico Homologação de Campos, ou jogador), ou for o próprio a observar uma situação de não cumprimento. A direcção decidirá sobre a penalidade a afectar ao jogador, dependendo do grau de incumprimento (leve, moderado, grave ou muito grave).
- 7.2.4 No caso de um membro do Team FPP Tour Futures não jogar o campeonato nacional, perderá o direito ao Team FPP Tour Futures. Não é desculpa de força maior o jogador estar a jogar uma prova de qualquer outro circuito que coincida com o Campeonato Nacional.

### **7.3 Multas**

- 7.3.1 O não cumprimento deste regulamento ou comportamento considerado antidesportivo durante todas as actividades desportivas sancionadas pela FPP em que participe o jogador poderão resultar numa multa, prevista no Regulamento Disciplinar da FPP.
- 7.3.2 Qualquer jogador que for identificado sem usar o logo do Team FPP Tour Futures enquanto estiver a participar em qualquer prova nacional ou internacional, ser-lhe-á retirado o acesso aos benefícios reservados ao Team FPP Futures.
- 7.3.3 Jogadores que infrinjam os artigos 5.1.4, 5.1.5, e 5.1.6 ser-lhes-á retirado 1.000 euros de qualquer montante que tenha direito a receber da FPP.
- 7.3.4 A FPP poderá sancionar o jogador, sempre que este apresentar um comportamento antidesportivo ou outros que no seu entender não estejam de acordo com o que é esperado de um atleta de alta competição e representante do Team FPP Tour Futures, tanto em solo nacional como estrangeiro. As sanções poderão ter a forma de repreensão (oral ou escrita) ou multas que poderão ir de €50 a €500 conforme a gravidade das situações e que serão retiradas dos subsídios a receber.

## **ANEXO B**

### **VALORES DE SUBSÍDIOS**

#### **8 ESTÁGIOS E ENCONTROS INTERNACIONAIS**

##### **8.1 Subsídio de deslocação**

Todos os jogadores residentes a mais de 100kms do local da realização do estágio ou encontro terão direito a subsídio de deslocação no valor máximo do bilhete de comboio Alfa (ida e volta) em classe turística no percurso entre a estação mais perto da sua residência e o local de concentração. Será aplicada a tabela da CP em vigor à data da realização do mesmo. Mediante a apresentação de respectivo recibo ou documento válido para a AT

##### **8.2 Subsídio de estadia**

Todos os jogadores residentes a mais de 100kms do local da realização do estágio ou encontro tem direito a estadia nas seguintes condições:

- a) Início da actividade durante a manhã -Estadia desde o dia anterior ao início da actividade até ao dia que termina a mesma
- b) Início da actividade durante a tarde -Estadia desde o dia de início da actividade até ao dia que termina a mesma

##### **8.3 Subsídio de alimentação**

Todos os jogadores têm direito a almoço

Os jogadores residentes a mais de 100kms do local da realização do estágio ou encontro tem direito a jantar nos dias em que têm direito a estadia

#### **9 CAMPEONATOS INTERNACIONAIS**

Durante a participação em campeonatos internacionais em representação da seleção nacional, todos os jogadores têm direito a todas as despesas de deslocação, estadia e alimentação pagas.

#### **10 DURAÇÃO DO APOIO**

1. O estatuto de membro do Team FPP Futures será renovado de Julho a Dezembro, mediante comunicação escrita da FPP até ao dia 30 de Junho, se o atleta tiver mantido o nível apresentado aquando da atribuição do estatuto, bem como todas as suas obrigações para com a FPP. A avaliação será feita durante o mês de Junho.

## **ANEXO C**

### **LISTA FINAL TEAM FPP FUTURES**

